



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2026

- 1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 2. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024)

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra do veículo MMC/L200 TRITON de Placa IZM5J88, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA

O referido veículo integra a frota da Secretaria Municipal de Saúde, e é utilizado para a prestação de diversos serviços públicos, em atividades da Vigilância Sanitária e no desenvolvimento das ações realizadas pelas agentes de endemias, contribuindo para o funcionamento e a eficiência dos serviços de saúde no município e tal paralisação do veículo compromete a continuidade desses serviços, configurando situação que exige resposta imediata da Administração Pública.

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Após análise do quadro funcional da municipalidade, não se constatou a existência de servidores capacitados para realizar os serviços especializados de manutenção automotiva. Ademais, a execução direta demandaria aquisição de ferramentas, peças e capacitação técnica, o que não se mostra viável nem econômico.

Optou-se pela contratação de empresa especializada, pois essa alternativa garante a entrega de peças de serviço qualificado, garantia do serviço e agilidade na execução, fatores fundamentais para manter a regularidade e a qualidade dos atendimentos à população.

5. TABELA DE ITENS

SERVIÇO/PEÇA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FILT AR L200 TRITON 2.4 17/ (DIESEL)	1	UN	R\$ 68,00	R\$ 68,00
FILT CABINE MITSUBISH ASX 10/ LANCER 11/	1	UN	R\$ 26,00	R\$ 26,00
FILTRO COMB.TOYOTA HILUX 2.5/3.0 DIESEL 06/	1	UN	R\$ 39,00	R\$ 39,00
FILTRO OLEO PALIO/SIENA/UNO/FIRE E LINHA HONDA 2 A4	1	UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00
OLEO 5W30 DPF	8,200	LT	R\$ 65,00	R\$ 533,00
SERVIÇO	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 786,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo para entrega do serviço são de 7 (sete) dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6.2. A entrega dos materiais/serviço deverá ser realizada na sede da empresa prestadora do serviço.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma total dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

9.1. Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

a) Luana Bitencourt Mattos

9.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) Luana Bitencourt Mattos

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

ELIZANDRA CARLOS SCHEFFER
Secretária Municipal de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

004**2GP****0GO****47X**